



27294531



08001.005273/2018-80



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Pedidos de Revogação de Expulsão

OFÍCIO Nº 102/2024/DIMEC_REVOGEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao(À) Senhor(a)

CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES/DIAR/CGMIG/DPA/PF.

Assunto: Comunicação de Indeferimento de Pedido de Revogação de Expulsão

JOSÉ ANTONIO CONTRERAS BURGUILLO

Senhor(a) Chefe,

Comunico-lhe que, para os devidos fins, por meio do Despacho nº 31/2024/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, de 12 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, **INDEFERIU** o pedido de reconsideração de JOSÉ ANTONIO CONTRERAS BURGUILLO, de nacionalidade venezuelana, filho de Antonio Contreras Plaza e de Marlene Burguillo, nascido na República Bolivariana da Venezuela, em 2 de fevereiro de 1982, por falta de amparo legal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias**, em 15/03/2024, às 15:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27294531** e o código CRC **3F021B97**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.005273/2018-80

SEI nº 27294531

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 302 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>